



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Universidade Federal de Alagoas se submeteu e foi aprovada no Programa de Pró-Equipamentos Institucional da CAPES (ANEXO 2), tendo como **Sub – Projeto 2 – “SISTEMA PARA ANÁLISE MORFO-FUNCIONAL DE CÉLULAS IN SITU E IN VITRO EM TEMPO REAL**, como coordenador o Prof. Magna Suzana Alexandre Moreira, faz-se necessária a aquisição do Sistema de Análise Morfo-Funcional de Células in situ e in vitro em tempo real.

O equipamento a ser adquirido destina-se **EXCLUSIVAMENTE para o uso em PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, conforme exigência do Art. 24, XXI da Lei 8666/93, e será **alocado no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde da UFAL – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**.

A escolha deste equipamento está vinculada às características técnicas específicas do modelo/fabricante, e é **o único que atende de forma exclusiva e satisfatoriamente à pesquisa e será compartilhado com os Programas de Pró-Graduação (PPG’s) em Enfermagem (PPGENF), RENORBIO, Química e Biotecnologia (PPQOB), Nutrição (PPGN), Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da UFAL**, promovendo a melhoria das condições de atividade de pesquisa de diversos grupos de pesquisas. Ressaltamos que a não aquisição poderá comprometer o fortalecimento e consolidação dos grupos de pesquisa envolvidos nos PPG’s da UFAL.

O equipamento **“Sistema de análise morfo-funcional de células in situ e in vitro em tempo real”** é um instrumento que permite identificar estruturas monoméricas carreadores de fármacos e visualizá-los. Estudos relacionados a liberação de espécies reativas de oxigênio no interior da célula, de cálcio intracelular, estudo do potencial de espécies reativas na mitocôndria, efeito de substâncias inorgânicas de origem sintéticas. Outra aplicabilidade importante do sistema é a sua capacidade de análise de células neuronais em resposta as mais variáveis injurias bem como doenças neurodegenerativas em tempo real, entre outros.

Informamos que não existem equipamento similares nacionais e representantes locais do equipamento e de equipamentos similares, motivo pelo qual se optou por adquirir o Equipamento **“Sistema de análise morfo-funcional de células in situ e in vitro em tempo real”** diretamente do fornecedor, considerando que o mesmo tem o diferencial de apresentar um sistema completo de análise de células em tempo real com o software *stereoinvestigator* acoplado ao sistema de captura de imagens. Essa composição não é observada em nenhum equipamento comercializado para este fim.



A escolha da importação direta deve-se ao fato de que equipamentos destinados à pesquisa possuem isenção fiscal. Fato este, que barateia sobremaneira o custo do equipamento. Por outro lado, se optássemos pela compra via representante brasileiro, incidiria sobre o equipamento: ICMS, IPI, PIS, COFINS, além do lucro da trading. A aquisição por importação é mais econômica para a Universidade.

De outro lado, declaramos ainda que o preço proposto à UFAL é compatível com o praticado pelo fornecedor para outras instituições nacionais e internacionais, como processos de consulta recentemente realizados em que o valor cotado dos itens unitários foi igual ou superior ao aqui proposto. Isso nos permite dizer que a nossa proposta está vantajosa.

Dado o nível de excelência da instituição, consideramos justificável aquisição do equipamento, assim, esta reitoria, neste ato representada, por seu Reitor, decide pela contratação direta com **PROMEGA CO. (Supplier)**, no valor total de R\$ 364.328,96 (Trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) através de dispensa de Licitação, amparada no artigo 24, XXI da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 5 de novembro de 2014.

TALLITA SANNY SANTOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS/SINFRA

RATIFICO EM 05/11/2014
EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR